

Idéias em debate

ESTADO DE SÃO PAULO

das
Constituinte e a poesia

29 OUT 1985

"A poesia é o autêntico real absoluto" Novalis

EDUARDO ROCHA VIRMOND

Os defensores do quadro político dominante, contra a Constituinte livre, alegam que a reivindicação desta por muitos setores da opinião pública se constitui de mera poesia, sem base na realidade.

Há duas falsas poesias na proposta da Constituinte, ou melhor, das Constituintes. A primeira é a ilusão, que se expandirá em proporções imensas nos próximos meses, de que a Constituinte possa, por si só, resolver os problemas nacionais, até mesmo resolver os problemas de cada um, desde o bolso até a cuca. A segunda é o seu contrário, o da descrença de que a Constituinte servirá para alguma coisa de bom — assunto que passará a ser, também nos próximos meses, até dias, preocupação das atuais autoridades, que assim se confundirão, num mimetismo consagrado pela histórica, com as antigas autoridades. Afinal, os detentores do poder passam a vestir a mesma camisa, mudando, eventualmente, os números, até que a adiposidade vai tomando conta. Qual das duas falsas poesias será pior ou terá pior consequência não se saberá, até que seja eleita a futura Assembléia, ou o futuro Congresso. Dentro da onda de demagogia avassalante, da falta de compostura e da ausência de seriedade que tomou conta do País, multiplicada por essa infeliz eleição municipal, poderá ser até mesmo que os prognósticos mais pessimistas não o sejam tanto, no momento de sua consecução. No Brasil, rece-

bemos sobranceiros as catástrofes políticas, e econômicas, senão financeiras, a que nos acostumamos pela força de sua naturalidade constante.

Então por que poesia? Mas antes vejamos por que a malfadada eleição municipal. O Congresso, esse que está aí de voto de liderança e outras vergonhas sem perspectiva de mudança, resolveu, por conveniência, fazer as eleições municipais nas capitais e estâncias hidrominerais. Por que isso? Afinal os governos dos Estados haviam sido eleitos com ânimo de renovação das velhas práticas políticas, consideradas "dos vinte anos de arbítrio". Os mesmos arbitrários, aqui e ali, puseram a pele do cordeiro e se travestiram em oráculos da democracia, falando até mesmo "contra o continuísmo", em cujo termo freudiano, por um ato falho, se inserem. No entanto, esse ânimo de renovação persistia mesmo nos lugares onde o partido do então governo obtinha vitória nas eleições, como em Pernambuco, no Ceará, no Rio Grande do Sul. As prefeituras foram imediatamente loteadas por esse ânimo renovativo, que, mal ou bem, representava uma mentalidade diferente (se bem que muitas vezes mais incompetente, até mais reacionária). Não importa porque os que ganharam as eleições fazem, dentro da velha tradição da República Velha de antes de 30, os mesmos expedientes para ganharem as eleições, com todas as mazelas que as leis coercitivas não têm coerção para impedir. Também não importa, são os fatos imorais da história, que não serão arraigados. Mais um argumento para que tais eleições não

ocorressem, mas não o argumento importante.

O argumento importante está no divisionismo e no diversionismo que estas eleições forçosamente provocarão e estão se realizando. Diversionismo, porque os rumos naturais de renovação do País passam pela Constituinte e não pelas eleições municipais, cujo resultado influirá levemente nas diretivas desta ou daquela cidade. Divisionismo, porque essas eleições ocasionam uma brecha nos setores políticos democráticos e descomprometidos com a ditadura, que estariam unidas naturalmente em uma votação constituinte. Além destas duas circunstâncias, conseguiram postergar a Constituinte para um dia longínquo, de modo a conservar os mandatos legislativos atuais até o seu esgotamento, com todas as suas reveladas matraquices de que a opinião pública toma conhecimento dia-a-dia estarecida. Qual, quem seria essa alma perversa que inventou as eleições municipais para se substituir à Assembléia Nacional Constituinte? Por que não a Constituinte ao invés de elegerem-se prefeitos de capitais? Quem explicará esse fenômeno lúgubre passado em branco, senão com a retórica falaciosa de seus inventores? Alega-se "legitimidade", "democracia" etc?

Legitimidade é o que resultará de uma verdadeira Assembléia Constituinte, que, mediante essa manobra mal ciosa das eleições municipais, ficou mesclada e distorcida para um pacote de votos, em novembro de 1986.

Ora, como quer a emenda Sarney, que se justifica somente em uma presuntiva von-

tade santificante do velho Tancredo Neves, as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte não ocorrerão, porque simplesmente se convocou o que convocada está: eleição para o Congresso Nacional, que a atual Emenda Constitucional de 1969 já determina seja realizada em novembro de 1986. Mas junto com as eleições para o Congresso, que importa em escolha de senador e deputado, haverá as eleições para governador, deputado estadual, vereador, prefeito do interior. Nesse quadro tumultuado, como que o eleitor irá pinçar a importância da eleição para a Constituinte-Congresso?

Portanto, a poesia da Constituinte não poderá ocorrer, porque a Comissão Pré-Constituinte, o trêfego líder do governo e o ministro da Justiça não querem que ocorra, porque prejudica o calendário, cria agitação e é divisionista poesia em suma. Os fisiológicos e oportunistas de sempre estão maravilhados com a fórmula encontrada pelo governo para driblar a Assembléia Nacional Constituinte, transformando essa aspiração ao engodo do próximo Congresso ter atribuições constituintes.

Essas atribuições, no entanto, já existem. A Constituição poderá ser emendada e sempre pelo Congresso. A proposta da Emenda Sarney, que dá ao Congresso poderes constituintes já está no próprio artigo 47 da atual Constituição.

A pergunta que se faz, das pessoas que se preocupam, com as finanças públicas, é de como se imagina a coexistência da Assembléia e do Congresso, em dois corpos diferentes. Nas outras vezes, ao contrário

do que vem sendo afirmado por mistificadores da história, o presidente governou o País sem Congresso, mediante decretos-leis. Atualmente o presidente governa o País também sem congresso, isto é, com o chamado voto liderança, em que alguns gatos pingados se reúnem e aprovam as leis — enquanto deputados e senadores estão fazendo política, passeando, tratando de seus negócios nos Estados, recebendo jetons. Ressalve-se sempre a minoria de verdadeiros parlamentares, que brigam contra esse estado de coisas. O atual Congresso, no termo de sua extinção, remanescerá com 23 senadores, eleitos pelos Estados, em votação indiscutivelmente democrática. Nós temos lá o Álvaro Dias, incontestavelmente um eficiente representante do Estado. Afinal esses 23 senadores representam um número maior, até mais representativo, que o somatório de líderes que faz o voto de liderança. Por que esses senadores não poderão permanecer como uma comissão congressional, para resolver dos decretos e leis, necessários, das mensagens que demandam aprovação imediata, da aprovação do orçamento, das operações de crédito, das questões internacionais, das designações de embaixadores, das nomeações de ministros e de outras iniciativas que não poderão aguardar o decurso e a ratificação da próxima Constituição da República?

Como se faria essa mensagem de Assembléia Nacional Constituinte? Para logo, suprimindo os artigos 39 e 41 da Constituição atual, que determinam a convocação da eleição de deputados e senadores para o Congresso de 1987.

Para logo, para evitar que a campanha para a eleição da Assembléia Nacional Constituinte se acumule com a campanha para Governador e para os Legislativos dos Estados e municípios, circunstância que evidentemente distorcerá de maneira fatal o objetivo real e autêntico da Assembléia Nacional Constituinte.

Para logo, para impedir que sejam eleitos senadores para a Constituinte, que deverá ter só representantes do povo pelo voto proporcional. Se a Assembléia decidir, que deverá permanecer o sistema bicameral, que decida. Se não, que decida que não haverá Senado e não teremos senadores remanescentes com oito anos de mandato.

Os arautos do Congresso Constituinte dizem que é poesia fazê-la com autenticidade, com realismo, com dignidade. Os arautos da Emenda, que repelem a Constituição verdadeira, aceitam a hipocrisia como linha de conduta, dizendo que no Brasil é impossível fazer coisa séria, que é poesia. Os arautos do governo não entendem de poesia, porque supõe na poesia, para eles pejorativa, a falsidade, quando é o contrário, "quanto mais poético, mais verdadeiro", dizia Novalis. A poesia, como a Constituinte, não é dos salões, do Congresso oportunista que está aí, desmoralizado, desmoralizando as instituições, até a história. A poesia é das ruas, do povo, da terra: como a Constituinte que se quer válida é fundamental, para se erigirem os mandamentos da República, que precisam ser restaurados e modernizados, tal como exige a sociedade, o País, o povo.